
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS n.º 339/13, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço Da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde André Bozzio, localizada no Patrimônio do XV, no município de **Nova Venécia/ES**, CNES n.2485087, proposta n.3203902485087/7481.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de janeiro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde